



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul

RELATÓRIO ANUAL

2012

**Carlos Henrique Kaipper
Procurador-Geral do Estado**

**Bruno de Castro Winkler
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos**

**Paulo Roberto Basso
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Institucionais**

**Roselaine Rockenbach
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

SUMÁRIO

I. Relatório Anual - 2012

1. Introdução	4
2. Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado (GAB)	4
2.1. Conselho Superior	7
2.2. Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos	8
2.3. Coordenação das Assessorias Jurídicas da Administração Pública Direta e Indireta	11
3. Corregedoria-Geral (CG)	14
4. Procuradoria Junto aos Tribunais Superiores (PTS)	15
5. Procuradoria Fiscal (PF)	15
5.1. Coordenação	16
5.2. Equipe de Execução e Contencioso Fiscal	16
5.3. Equipe de Ações Especiais	16
5.4. Equipe de Defesa Fiscal	17
5.5. Equipe Residual	18
6. Procuradoria do Domínio Público Estadual (PDPE)	18
6.1. Equipe de Consultoria	18
6.2. Coordenação e Equipe de Defesa Judicial	20
6.3. Equipe de Saúde	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7. Procuradoria de Pessoal (PP)	24
7.1. Coordenação e Equipes Judiciais	24
7.2. Equipe de Consultoria	25
7.3. Participação de Procuradores da Unidade em Conselhos/Comitês/ Comissões/Grupos de Trabalho	27
8. Procuradoria Trabalhista (PTRAB)	28
9. Procuradoria Previdenciária (PPREV)	30
10. Procuradoria de Precatórios e RPVs (PPR)	30
11. Procuradoria de Liquidação e Execução (PLE)	31
12. Procuradoria Disciplinar e de Proibição Administrativa (PDPA)	34
13. Procuradoria do Interior (PI)	35
14. Procuradoria de Informação, Documentação e Aperfeiçoamento Profissional (PIDAP)	39
15. Departamento de Administração (DA)	42
16. PROFISCO	47
Anexo – Maquete Eletrônica da Nova Sede da PGE em Porto Alegre	49



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

I – RELATÓRIO ANUAL – 2012

1. INTRODUÇÃO

A Advocacia de Estado é atividade inerente ao regime da legalidade na administração pública, exercida pela Procuradoria-Geral do Estado, a quem compete a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, de suas autarquias e fundações públicas, além de outras atribuições cometidas por lei. Sua atuação é desenvolvida em Porto Alegre, por suas Unidades especializadas; no interior do Estado, pelas 18 Procuradorias Regionais; e em Brasília, por sua Procuradoria Junto aos Tribunais Superiores. A seguir são listadas algumas das realizações concretizadas no ano de 2012.

2. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (GAB)

- Elaboração de notificação extrajudicial dando conta do termo final dos contratos dos pedágios firmados com o Estado;
- Obtenção da revogação de decisão do TCE que suspendeu licitação para seleção de empresa de consultoria especializada na área de concessões rodoviárias visando a reformular o Programa Estadual de Concessões Rodoviárias;
- Dado seguimento ao Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado, com a contratação da empresa de consultoria 3GEN, com *expertise* no setor público, em especial na área do Poder Judiciário e das funções essenciais à Justiça, revalidando-se o mapa estratégico e definindo-se objetivos e projetos estratégicos da Instituição para os próximos anos, iniciando-se sua execução;
- Dado seguimento ao projeto concernente à edificação de nova sede da PGE em Porto Alegre, que concentre em local único os seus órgãos e atenda às peculiaridades relacionadas à sua atuação, no qual firmado com o Ministério Público convênio visando à prestação de apoio nas áreas de arquitetura e engenharia. Já realizados levantamento topográfico, sondagem do solo e adaptações necessárias às diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal ao Estudo de Viabilidade Urbanística, após cuja aprovação será dado encaminhamento aos projetos básico e complementares;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Participação de integrantes da PGE no Grupo de Trabalho instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado para implementação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como implementação da lei no âmbito interno da PGE, com disponibilização de *link* específico no *site* da Instituição e edição de regulamentação interna;
- Obtida a liberação das obras do Superporto de Rio Grande para instalação de estaleiro;
- Nomeados e empossados 109 novos Servidores que passaram a integrar o quadro de pessoal dos serviços auxiliares, aprovados em concurso público: 38 Agentes Administrativos; 3 Técnicos Superior de Informática; 32 Assessores Contadores; 36 Assessores Jurídicos;
- Concluído o certame e homologado o resultado do 13º Concurso para Procurador do Estado, tendo sido nomeados e empossados, até o momento (21/11/2012), dez novos Procuradores do Estado;
- Adquiridos e distribuídos 404 computadores DELL com dois monitores para atuação dos Procuradores do Estado nos processos eletrônicos judiciais e administrativo, 02 servidores Dell, 20 notebooks Dell, 04 estabilizadores de voltagem 50KVA para o prédio do DAER/PGE, 50 *access point*, 230 leitoras de código de barras, 20 impressoras *Samsung*;
- Organizada e sediada, em Porto Alegre, a Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal;
- Participação de integrantes da PGE no Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro promovido pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério Público;
- Promovido o “Curso de Gerenciamento de Projetos”, ministrado pelo SENAC, dirigido a Procuradores do Estado gerentes de projetos estratégicos da PGE;
- Promovido evento comemorativo aos 47 anos da Procuradoria-Geral do Estado com cerimônia em homenagem aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE, aos quais foram concedidas honorarias por terem completado 15, 20 e 30 anos de exercício funcional;
- Realizada a eleição perante o Conselho Superior do novo Corregedor-Geral da PGE, o Procurador do Estado Dr. Luís Carlos Kothe Hagemann;
- Realização do Ciclo de Debates Direito e Política, com eventos abordando os seguintes temas:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**“Trabalho Escravo Contemporâneo”; “O Novo Código Florestal: Avanço ou Retrocesso?”;
“Aborto: Crime ou Direito?” e “A Questão Penitenciária”;**

- Assinado Termo de Cooperação para promover ações socioambientais;
- Obtida decisão favorável junto ao Tribunal Regional Federal para manter a atuação de psicólogos no projeto “Depoimento sem Dano”;
- Criação de nova Unidade Especializada para fazer frente especificamente aos precatórios e RPVs, a Procuradoria de Precatórios e RPVs (PPR), desmembrada da Procuradoria de Execuções e Precatórios (PEP) passando esta a denominar-se Procuradoria de Liquidação e Execução (PLE), conforme resolução publicada no Diário Oficial do Estado;
- Firmado Acordo de Cooperação com a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDRH) visando à realização de curso de especialização sobre Direito Administrativo Aplicado para Servidores Públicos e Procuradores do Estado;
- Participação no Fórum de Prevenção e Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa;
- Projeto de Lei nº 182/2012, readequando 135 cargos de Agente Administrativo, Assessor Contador e Assessor Jurídico da PGE é aprovado por unanimidade;
- Mediante termo firmado com a 3ª Vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado, ampliou-se para 82 vagas o espaço de estacionamento exclusivo para a PGE, no terreno atualmente cedido ao Tribunal;
- Editada regulamentação permitindo o serviço voluntário na PGE;
- O Gabinete da PGE, no ano de 2012, realizou visitas nas seguintes unidades da PGE:
 - ✓ 14ª Procuradoria Regional, com sede em Uruguaiana, em 05-01-12;
 - ✓ 7ª Procuradoria Regional, com sede em Santo Ângelo, em 10-01-12;
 - ✓ 12ª Procuradoria Regional, com sede em Ijuí, em 11-01-12;
 - ✓ 1ª Procuradoria Regional, com sede em Pelotas, em 28-01-12;
 - ✓ Procuradoria Trabalhista, em 09-02-12;
 - ✓ 2ª Procuradoria Regional, com sede em Caxias do Sul, em 16-02-12;
 - ✓ Procuradoria Fiscal, em 10-04-12;
 - ✓ Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa, em 26-04-12;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- ✓ Procuradoria Junto aos Tribunais Superiores, em 09-05-12;
- ✓ Procuradoria de Execuções e Precatórios, em 23-05-12;
- ✓ Procuradoria do Interior, em 19-06-12;
- ✓ Procuradoria Previdenciária, em 06-07-12;
- ✓ Procuradoria de Informação, Documentação e Aperfeiçoamento Profissional, em 08-08-12;
- ✓ Departamento de Administração, em 27-08-12;
- ✓ Procuradoria de Precatórios e RPVs, em 03-09-12;
- ✓ Procuradoria do Domínio Público Estadual, em 11-09-12;
- ✓ Corregedoria, em 10-10-12;
- ✓ Procuradoria de Pessoal, em 13-12-12.

- Relatório de processos judiciais (RCPJ007) recebidos e encaminhados pela Central de Cargas e Intimações às Procuradorias Especializadas em 2012:

MÊS	PP	PPREV	PLE	PPR	PDPE	PF	PDPA	Total/Mês
Jan	4.926	1.369	15.456		1.740	146	033	23.670
Fev	5.759	1.151	12.939		1.493	103	026	21.471
Mar	7.941	1.663	16.442		1.998	101	027	28.176
Abr	7.402	1.603	15.741		2.258	085	029	27.118
Mai	7.553	1.535	15.230		2.628	135	023	27.104
Jun	3815	1232	14081		2113	117	23	21381
Jul	4122	1419	15429		2262	136	29	23397
Ago	6223	1846	17787		2507	129	039	28531
Set	5247	1252	9004	2486	2056	98	27	20170
Out	5893	1251	8458	6864	2309	110	19	24904
Nov	5559	1465	7901	8614	2123	89	24	25775
Dez								

- Notas de Expediente (RCPJ101) recebidas e encaminhadas pela Central de Intimações às Procuradorias Especializadas em 2012:

Mês	PP	PLE	PPR	PPREV	PDPE	PF	PTRAB	TOTAL
Julho	14307	21289		2254	5153	3113	1628	47744
Ago	21380	20518		2996	6591	3195	1801	56481
Set	16100	7899	11342	2749	5790	2855	1656	48331
Out	20409	8886	12520	3205	6752	4358	1952	59082
Nov	16904	8942	12744	2592	5954	3389	1674	52199
Dez								

2.1. Conselho Superior (CS)

- Total de reuniões: 36; total de processos administrativos apreciados: 118; total de expedientes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

solucionados: 97.

- Realizada eleição para formação da lista tríplice para o cargo de Corregedor-Geral da PGE;
- Realizada eleição de quatro Procuradores do Estado para integrarem a composição do Conselho;
- Indicados, pelo Procurador-Geral, dois nomes para integrarem a composição do Conselho;

2.2. Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos (CDH)

- Elaborado e aprovado o Parecer da PGE sobre cotas raciais em concursos públicos, ao qual foi atribuído caráter jurídico-normativo pelo Governador do Estado; Divulgação, para todo o país, em ato no Senado Federal. Entrega do Parecer à Ministra da Igualdade Racial;
- Atuação em processos judiciais na perspectiva de buscar uma solução negociada em Ações Cíveis Públicas e outras demandas propostas, principalmente pelo Ministério Público Estadual, em face do Estado do Rio Grande do Sul, nas seguintes áreas:
 - ✓ ACP – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (FASE): o ERGS foi condenado a construir unidades terapêuticas segregativas para as crianças e adolescentes em sofrimento psíquico internos da FASE, estando o processo na fase de execução. A CDH, juntamente com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com o Conselho Regional de Psicologia e com o Conselho Regional de Serviço Social e outras entidades da sociedade civil organizada está buscando a elaboração de um projeto alternativo que contemple os pedidos do Ministério Público já acolhidos pelo Poder Judiciário;
 - ✓ ACP – Penitenciária Estadual do Rio Grande (PERG): o processo encontra-se em fase de instrução e tem por objetivo a criação de vagas na PERG e outras providências. A CDH, juntamente com a SUSEPE, está desenvolvendo um projeto buscando a composição nesta ACP;
 - ✓ Execução de ACP – Sistema Prisional da Região Metropolitana de Porto Alegre: o processo de execução encontra-se em fase de instrução e tem por objetivo a criação de vagas na PERG e outras providências. A CDH, juntamente com a SUSEPE, está desenvolvendo um projeto buscando a composição nesta ACP;
 - ✓ Representação do MP Nº 001/5.12.0004368-5: Representação proposta pelo Ministério Público Estadual objetivando a apuração de irregularidades na Unidade de Atendimento Centro de Internação Provisória Carlos Santos da Fundação de Atendimento Socioeducativo. A CDH



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

apresentou contestação e, já na fase de instrução, juntamente com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, iniciou tratativas com o Ministério Público para uma solução negociada, o que resultou em Acordo Judicial homologado;

- ✓ Representação do MP Nº 001/5.12.0004367-7: Representação proposta pelo Ministério Público Estadual objetivando a apuração de irregularidades na Unidade de Atendimento Centro de Internação Provisória POA I da Fundação de Atendimento Socioeducativo. A CDH apresentou contestação e, já na fase de instrução, juntamente com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, iniciou tratativas com o Ministério Público para uma solução negociada, o que resultou em Acordo Judicial homologado;
- Realização do I Congresso Internacional de Direitos Humanos, em parceria com a Universidade de Caxias do Sul e o Movimento Nacional de Direitos Humanos, com grande participação da população em geral. Ao todo, foram 1.616 participantes nas conferências e painéis; 151 participantes com artigos científicos e relatos de experiências enviados; e 121 pessoas que realizaram apresentação oral de trabalhos.
- O COETRAE-RS discute a situação dos haitianos no Estado. Relatados os principais pontos da viagem ao Acre compondo a Comitiva coordenada pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembleia Legislativa, com o objetivo de verificar a situação e as formas de ingresso de haitianos no Brasil. Muitos deles são trazidos por empresas para o Estado. Foi elaborado relatório da referida visita, que foi acolhido pela Assessoria de Cooperação e Relações Internacionais do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- Visita à Secretaria Estadual da Justiça e de Defesa da Cidadania e PGE de São Paulo para conhecimento das Comissões Especiais Processantes para fins de criação de um sistema similar no Estado do Rio Grande do Sul;
- Contribuições junto ao Gabinete da PGE quanto à sustentabilidade, no que se refere à construção da nova sede;
- Atuação junto ao MP Estadual e Secretaria da Segurança Pública para acompanhamento do TAC-IPF para viabilizar a realização de concurso público para a contratação de diversos profissionais na SUSEPE e construção de residenciais terapêuticos. Os diversos encaminhamentos realizados têm evitado, desde o ano de 2011, a execução do referido TAC, que prevê multa diária ao ERGS no valor de R\$ 7.000,00.
- Participação nos seguintes Comitês e afins:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- ✓ Câmara Temática de Direitos Humanos do Comitê pelo Pacto Republicano;
 - ✓ Rede de Direitos Humanos do Sistema de Justiça e Segurança;
 - ✓ Comitê Estadual de Combate à Tortura;
 - ✓ Programa de Proteção e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROTEGE;
 - ✓ Comitê Gestor da Secretaria de Política para Mulheres;
 - ✓ Comissão de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do RS;
 - ✓ Conselho Estadual dos Povos Indígenas;
 - ✓ Grupo de Trabalho Quilombola;
 - ✓ Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CEDICA;
 - ✓ Grupo de Trabalho Interinstitucional pela Sustentabilidade;
 - ✓ Grupo de Trabalho sobre Terras Indígenas e Quilombolas;
 - ✓ Grupo de Trabalho Adesão ao Protocolo Facultativo à Convenção da ONU Contra Tortura;
 - ✓ Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE;
 - ✓ Grupo de Trabalho que está elaborando o Projeto de Lei de criação do Sistema Estadual de Direitos Humanos e Conselho Estadual de Direitos Humanos;
 - ✓ Grupo de Trabalho junto à SARH para criação e aperfeiçoamento de instrumentos em prol dos servidores públicos;
 - ✓ Comitê Popular Memória, Verdade e Justiça;
 - ✓ Comissão Estadual da Memória e Verdade;
 - ✓ Comitê de Atenção para Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas – COMIRAT;
 - ✓ Comissão de Revisão do Anteprojeto de Lei do Sistema Estadual de Direitos Humanos;
 - ✓ Grupo de Trabalho que discute alterações na Lei Complementar nº 10.098;
 - ✓ Grupo de Trabalho PGE/DAER, para implementação da coleta seletiva no prédio PGE/DAER;
- 25 Atendimentos: oitiva de cidadãos que nos procuram em razão de situações em que detectaram violação aos seus direitos fundamentais, abrangendo as mais variadas situações: abuso de poder, violência (policial ou não), assédio moral, excessos em abordagens policiais, tortura, negligência na atuação de servidores estaduais, dentre outros. Em todas as situações, a pessoa atendida recebe orientação sobre como deve proceder e o que será feito pela CDH/PGE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

2.3. Coordenação das Assessorias Jurídicas da Administração Pública Direta e Indireta (CAJAPDI)

- Assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que garante educação básica a crianças e adolescentes dos quatro aos dezessete anos na zona rural e urbana na modalidade Educação no Campo;
- Edição da Resolução n.º 47/2012, disciplinando as atividades dos Agentes Setoriais;
- Elaboração do Manual de Orientações aos Agentes Públicos Estaduais no Ano Eleitoral de 2012, com a realização de palestra às assessorias jurídicas da administração pública direta e indireta e aos integrantes da comunicação social dos diversos órgãos e entidades estaduais;
- Acompanhamento e assessoramento à Fundação Teatro São Pedro no Inquérito Civil n.º 0005 movido pelo Ministério Público do Trabalho;
- Acompanhamento e assessoramento à Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos no Inquérito Civil n.º 000360.2011.04.003/6, movido pelo Ministério Público do Trabalho a respeito da seleção de estagiários para a Administração Pública Estadual;
- Acompanhamento, junto com a Coordenação da Procuradoria Trabalhista, do Inquérito Civil n.º 000210.2012.04.000/1, que o Ministério Público do Trabalho move contra o Estado do Rio Grande do Sul a respeito da fiscalização dos contratos de serviços terceirizados;
- Atuação no Inquérito Civil n.º 01202.00045/2012, que o Ministério Público do Trabalho move contra irregularidades no Edifício Othelo Rosa e assessoramento no tema à SEMA, FEPAM, FAPERGS e SARH;
- Assessoramento ao IRGA na formatação de acordo judicial envolvendo a retomada da posse plena sobre área de sua propriedade arrendada ao BANRISUL e subarrendada à empresa Santa Úrsula Florestal Ltda., com recebimento dos valores devidos pelos arrendatários ao IRGA no valor de R\$ 1.108.000,00;
- Acompanhamento e assessoramento à Secretaria da Saúde no Inquérito Civil n.º 000258.2012.04.000/1, instaurado pelo Ministério Público do Trabalho para apurar riscos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ambientais e à segurança do trabalhador no prédio ocupado pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS;

- Assessoramento ao BADESUL na redefinição do regime horário de seus empregados e formatação de acordo coletivo de trabalho, em cumprimento à Informação PGE n.º 013/12/PP.
- Assessoramento à Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Viera da Cunha na redação do novo Plano de Empregos, Funções e Salários da entidade;
- Participação com a Coordenação da PDPE nas negociações com o DETRAN/RS e o SINDICFC para implementação da decisão proferida no MS n.º 70025041195, referente ao reajustamento das taxas devidas pelos serviços prestados pelos CFCs;
- Participação e auxílio à Procuradoria Regional de Osório nas negociações com o Juizado da Comarca de Osório na execução da sentença proferida na Ação Civil Pública que trata da construção de Unidade da FASE naquele município, evitando o bloqueio judicial do valor de R\$ 10.000.000,00 nas contas do Estado do Rio Grande do Sul;
- Acompanhamento e adoção de medidas para a regularização dos contratos e aditivos relativos aos projetos, consultorias e execução de obras e canais das Barragens Jaguari e Taquarembó, na região de São Gabriel, que envolvem o aporte de recursos em torno de R\$ 500.000.000,00, atividade esta que importa, dentre outros aspectos: o assessoramento na rescisão contratual com a empresa construtora da Barragem Taquarembó; exame acerca da aplicação de multa ao consórcio construtor da Barragem Jaguari; aditivos contratuais; acordos para o acesso às jazidas de argila, etc.;
- Assessoramento nos acordos judiciais nas ações de desapropriação propostas pela PGE relativas às áreas de alagamento das referidas barragens;
- Assessoramento administrativo para o cumprimento dos Convênios celebrados com a União, envolvendo a Secretaria de Obras, no aporte de recursos para a conclusão das barragens;
- Assessoramento na execução dos contratos e aditivos de obras de grande porte, como a construção do Hospital de Santa Maria, da Penitenciária e Gravataí e outras;
- Orientação jurídica à Secretaria de Obras e à Metroplan nos procedimentos envolvendo o aporte



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

de recursos aos Municípios em ano eleitoral;

- Assessoria para a contratação emergencial de recuperação de estradas internas em apoio ao Projeto de Assentamento Madre Terra, em cooperação com o Grupo de Trabalho para tal atendimento promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça;
- Apoio à Assessoria Jurídica da Metroplan para a regularização, licitação e contratação dos serviços de transporte para a travessia São José do Norte-Rio Grande;
- Elaboração de minuta de projeto de lei (PL nº 53/2012), que deu origem à Lei Estadual n.º 13.965, de 11/04/2012, a qual viabilizou ao Estado contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, para o Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul – PROREDES-RS, até o valor de **R\$ 1.300.000.000,00** (um bilhão e trezentos milhões de reais);
- Assessoramento na assinatura de Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre, com a finalidade de regular a implantação do Projeto MetrôPoa;
- Apoio na elaboração do Decreto Estadual n.º 49.765, de 30/10/12, que instituiu o Sistema Estadual de Participação Popular e Cidadã – SISPARCI;
- Apoio na elaboração do Decreto Estadual n.º 49.915, de 30/11/12, que criou Grupo de Trabalho com a finalidade de viabilizar a contratação e o acompanhamento de projetos no âmbito do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais – 2012-2014, que garantiu ao Estado o repasse de **R\$ 543.000.000,00** (quinhentos e quarenta e três milhões de reais) do Orçamento Geral da União, bem como a autorização federal para contratar financiamento junto à CEF – Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 250.000.000,00** (duzentos e cinquenta milhões de reais).
- Acompanhamento do expediente administrativo atinente ao "Projeto Conciliação de Contas", o qual envolve o pedido de reanálise de milhares de cobranças relativas a determinado período de tempo pelos hospitais credenciados junto ao IPERGS;
- Acompanhamento e análise da questão acerca do regime previdenciário dos servidores celetistas estaduais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

3. CORREGEDORIA-GERAL (CG)

- Acompanhamento do Estágio Probatório de **44** Procuradores do Estado. Exarados **136** Pareceres de Avaliação Trimestral de Estágio Probatório;
- Entrevistas com Juízes sobre a atuação da PGE, no interior e na capital, com vistas às inspeções nas diversas Unidades da Instituição;
- Fiscalização, orientação e disciplina das atividades dos Procuradores do Estado, mediante inspeções nos seguintes órgãos:
 - ✓ **Em Porto Alegre:** Procuradoria Trabalhista (PTRAB), Procuradoria de Pessoal (PP) e Procuradoria do Interior (PI);
 - ✓ **No interior:** 8ª Procuradoria Regional (com sede em Novo Hamburgo), 11ª Procuradoria Regional (com sede em Guaíba), 14ª Procuradoria Regional (com sede em Uruguaiana) e 19ª Procuradoria Regional (com sede em Frederico Westphalen);
- Instauração de **73** procedimentos disciplinares, sendo que, destes, **51** redundaram em procedimentos sumários, **1** em sindicância, já encerrada, e **1** em processo administrativo-disciplinar, em trâmite. Foram realizadas **02** reuniões de orientação;
- Conclusão de **03** processos administrativo-disciplinares e de **02** sindicâncias, instaurados em anos anteriores;
- Presidência da Comissão do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado;
- Atuação do Corregedor-Geral como 1.º Vice-Presidente do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, órgão representativo que tem por finalidade precípua estabelecer o intercâmbio de experiências e deliberar sobre assuntos de natureza correcional, com atuação em todo o Território Nacional. Realização do encontro em abril de 2012, em Porto Alegre;
- Acompanhamento das promoções e remoções da carreira de Procurador do Estado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Implementação do estudo de quantificação de trabalho dos Procuradores do Estado, por intermédio do módulo eletrônico denominado "VTJ".

4. PROCURADORIA JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES (PTS)

- Vitória no RE 631.444/RS, que tratava da URV dos servidores públicos, o que propiciou uma economia calculada pela nossa perícia em **cinco bilhões** de reais aos cofres do Estado;
- Obtenção de liminares nas ACOs (STF) 1507 e 2068, que evitaram a inscrição do Estado em cadastros de inadimplentes e, portanto, liberaram-no para contratação de todos os empréstimos nacionais e internacionais firmados e a serem firmados;
- Intensificação da atuação perante os Tribunais Superiores, com audiências, acompanhamentos de sessões e sustentações orais semanais.

5. PROCURADORIA FISCAL (PF)

- **710** alvarás encaminhados à Fazenda Estadual, totalizando **R\$ 12.893.255,07**, sendo recolhidos (Receita) **R\$ 7.023.180,07**;
- Arrecadação de honorários advocatícios via alvará: **R\$ 1.994.159,71**.
- Total arrecadado pela Procuradoria Fiscal e Procuradoria do Interior no período de 01/2012 a 11/2012, conforme dados da Matriz de acompanhamento da Dívida Ativa: **R\$ 271.114.991,00**.
- Número de certidões ajuizadas: **6.787**;
- Valor das certidões ajuizadas: **R\$ 110.066.760,00**;
- Número de Execuções Fiscais ajuizadas: **961**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

5.1. Coordenação

- Celebração do acordo aditivo realizado com o Município de Rio Grande, visando à devolução ao Fundo de Participação dos Municípios dos valores recebidos a maior por força de decisões judiciais;
- Participação efetiva no Comitê de Integração Estratégica PGE / SEFA;
- Proposição convertida na Portaria nº 71 que instituiu a Procedimentalização da Execução Fiscal no âmbito da PGE.

5.2. Equipe de Execução e Contencioso Fiscal

- Realizadas **902** audiências de conciliação no período de 01/01/2012 a 01/10/2012;
- Concessão de parcelamento para **398** empresas no ano de 2012, abarcando **2.546** débitos, num montante de **R\$ 30.778.691,26** parcelado no ano;
- Realizados **1.245** atendimentos a representantes de empresas devedoras de tributos no âmbito da Procuradoria Fiscal.

5.3. Equipe de Ações Especiais

- Declaração de fraude à execução na venda de imóvel pela empresa TEVAH VESTUÁRIO MASCULINO LTDA., com levantamento de alvará no valor de **R\$ 1.167.315,32**;
- Penhora *online* efetivada nos processos da empresa CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor de **R\$ 2.500.000,00**;
- Sentença de improcedência nos Embargos de Devedor nº 1.10.0277514-1, movida por AVON COSMÉTICOS LTDA., em que se discute a aplicação de base de cálculo reduzida. Valor do débito: **R\$ 17.822.172,00**, garantido por carta-fiança;
- Sentença de improcedência na Ação Ordinária nº 1.11.0132838-0, movida por BUNGE ALIMENTOS S/A, em que se discute a redução de alíquota relativamente à cesta básica. Valor do débito: **R\$**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

31.291.313,24, garantido por carta-fiança;

- Sentença de improcedência na Ação Ordinária nº 1.11.0154487-3, movida por BUNGE ALIMENTOS S/A, em que se discute a redução de alíquota relativamente à cesta básica. Valor do débito: **R\$ 18.451.162,00**, garantido por carta-fiança;
- Decisão favorável na Impugnação ao Cumprimento de Sentença apresentada por SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA. (Incorporadora de PURAS DO BRASIL). Em decorrência da desistência dos embargos de devedor para fins de adesão ao Programa Ajustar, quando o processo estava em fase recursal, o Estado do Rio Grande do Sul postulou o cumprimento da decisão que havia fixado a verba honorária em favor do ente público no valor de **R\$ 1.200.000,00**. Impugnação desacolhida, mantendo-se a cobrança dos honorários advocatícios.

5.4. Equipe de Defesa Fiscal

- Incidente de Inconstitucionalidade nº 70048229124: A partir do trabalho conjunto realizado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria da Fazenda, o Estado do Rio Grande do Sul obteve expressiva vitória no combate aos **devedores contumazes** de tributos estaduais. Estava em discussão incidente de inconstitucionalidade referente à Lei Estadual nº 13.711/11 e ao Decreto Estadual nº 48.494/11, que instituíram o **Regime Especial de Fiscalização** em relação aos devedores contumazes gaúchos. Por maioria, o Tribunal Pleno entendeu que as normas impugnadas não padeciam de inconstitucionalidade, em especial porque a medida visa a proteger a livre concorrência, já que o contribuinte que deixa de recolher sistematicamente o tributo consegue vender seus preços abaixo do custo, prejudicando sobremaneira o setor em que atua;
- Obtenção de liminares perante a Justiça Federal impedindo o registro no CADIN de débitos federais devidos pelo Poder Executivo e IPERGS;
- Ação Declaratória nº 1.11.0293612-0, movida pelo Colégio Registral do Estado do Rio Grande do Sul, visando à declaração de ineficácia da Portaria nº 12/2011-DF, da Direção do Foro de Porto Alegre, que concede redução de 50% dos emolumentos devidos quando da primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação, julgada improcedente em 25/06/2012, mantendo-se a isenção de nítido caráter social, nos termos do art. 290 da Lei nº 6.015/73;
- AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL Nº 152.944: importante vitória em sede de embargos à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

execução fiscal para cobrança de ICMS, em valor superior a **R\$ 47.000.000,00** (quarenta e sete milhões de reais), garantido com carta-fiança. O agravo interposto pela Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV - visava à reforma da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça, que entendeu legítima sua responsabilidade em face da revogação de decisão liminar deferida à distribuidora de bebidas. No caso em julgamento, o STJ reconheceu que *"a prova produzida no curso da instrução probatória demonstrou que a ação mandamental foi patrocinada e incentivada pela ora recorrente, tendo interesse direto na liminar que dispensava o recolhimento antecipado do tributo"*. Restou mantida, inclusive, a verba honorária fixada nos embargos, na ordem de 5% do valor do débito atualizado.

5.5. Equipe Residual

- **187** processos extintos com base na Lei Estadual nº 13.591/10, equivalente a **5%** dos processos da Equipe.

6. PROCURADORIA DO DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL (PDPE)

6.1. Equipe de Consultoria

- Concluídas **192** consultas à Administração Estadual, cabendo realçar as seguintes:
 - ✓ análise de **24** contratações emergenciais para realização de obras de reforma de escolas estaduais;
 - ✓ análise de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para construção de estabelecimentos prisionais;
 - ✓ análise de contratação emergencial de empresa para realização de obras de reforma das instalações da FASE (Carlos Santos e POA I), possibilitando a realização de acordo com o Ministério Público Estadual em duas demandas judiciais;
 - ✓ análise de contratação emergencial e, posteriormente, convênio com a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, o que possibilitou a continuidade das atividades do Hospital Tramandaí;
 - ✓ análise de inúmeras minutas de editais de licitação, sendo os mais significativos: seleção de agência de publicidade, locação de pardais, construção e ampliação de subestações da CEEE para a Copa do Mundo 2014 (regras do Regime Diferenciado de Contratações - RDC), aquisição de elevadores e climatização da Secretaria da Fazenda (regras do BID/PROFISCO);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- ✓ parecer jurídico em relação à contratação do Estado do Rio Grande do Sul com o BIRD (PROREDE-RS);
- ✓ análise da possibilidade de repasse de verbas para os Municípios, visando a custear o transporte escolar em turno adicional, tendo em vista a implantação do Ensino Médio Politécnico;
- ✓ parecer quanto à responsabilidade técnica do autor do projeto de engenharia, quando da terceirização de serviços, não havendo responsabilização pelo contratante, o que possibilitou maior agilidade aos serviços prestados pelos engenheiros do DAER;
- ✓ análise da possibilidade de contratação do Banrisul, pelo IPERGS, para gerir fundo de aplicação dos recursos do Fundo da Saúde;
- ✓ análise das locações pela METROPLAN e pela SEMA, em regime de urgência, face ao sinistro ocorrido no prédio Othelo Rosa e às demandas do Ministério Público do Trabalho;
- ✓ parecer jurídico quanto à cobrança de multas por remarcações de voos, no patamar de 30%;
- ✓ análise da possibilidade de manutenção de repasses de verbas em convênios e cessões de equipamentos/máquinas em ano eleitoral;
- ✓ análise da possibilidade de realização de pagamento administrativo a prestadores de serviços na área da saúde, em função de decisão judicial liminar, sem que o contratado fizesse parte da lide;
- ✓ análise de contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de arrecadação da praça de pedágio comunitário de Portão, o que possibilitou a continuidade da arrecadação dos valores de pedágio;
- ✓ análise de minuta de edital de registro de preço para contratação de empresa para realização de projetos de reformas de escolas estaduais;
- ✓ análise de minuta de edital de concurso de projeto de modernização da estação rodoviária de Porto Alegre;
- ✓ análise dos modelos de contratos a serem utilizados na contratação, no âmbito do SUS, de prestadores de serviços na área da saúde;
- ✓ análise da possibilidade de contratação emergencial da manutenção das aeronaves da Brigada Militar;
- ✓ análise da contratação emergencial de empresa para a realização de estudos ambientais, viabilizando a construção de barragens;
- ✓ análise de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, viabilizando a realização de obras de recuperação de viaduto na BR-471, a serem executadas pela concessionária da rodovia;
- ✓ análise da possibilidade de contratação emergencial de locação de máquinas e equipamentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- para atendimento de Municípios atingidos por desastres naturais;
- ✓ parecer jurídico em relação à contratação do Estado do Rio Grande do Sul com o BNDES (PROINVESTE-RS).
 - ✓ elaboração de um “check-list” dos documentos necessários à instrução dos expedientes administrativos de dispensa e inexistência de licitação submetidos à análise da Equipe de Consultoria da PDPE, para fins de orientar a Administração e tornar mais expedito o trâmite dos expedientes referentes a estas contratações.
- Participação nos seguintes Grupos de Trabalho:
- ✓ acompanhamento das reuniões de negociação entre a CEEE-D e a CEEE-GT com o BIRD e a Agência Francesa de Desenvolvimento, em Brasília;
 - ✓ elaboração de Manual de Licitações;
 - ✓ estudos relativos às concessões de pedágios, em grupo organizado pela AGERGS e em grupo interno da PGE;
 - ✓ consolidação da legislação estadual relativa às licitações;
 - ✓ regulamentação da mediação administrativa no âmbito da PGE;
 - ✓ estudos relativos às Parcerias Público Privadas, junto à SEPLAG;
 - ✓ elaboração de decreto para regulamentação da Lei Estadual nº 13.922, que estabelece a Compra Coletiva/RS;
 - ✓ acompanhamento e resolução de entraves dos projetos estratégicos, junto à Secretaria-Geral de Governo.

6.2. Coordenação e Equipe de Defesa Judicial

- Ajuizamento de vinte e duas ações para retomada das áreas da Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH – irregularmente ocupadas por pessoas físicas e jurídicas no Cais Navegantes, Cais Marcílio Dias e Vila DEPRC, sendo que em onze delas foi obtida liminar ou antecipação de tutela de reintegração de posse, e em uma delas já há sentença de procedência. Estas ações estão permitindo à SPH implementar novo planejamento para as áreas portuárias. A atuação da PGE resultou ainda na construção de proposta e assinatura dos primeiros acordos entre os atuais ocupantes e a SPH, para a desocupação das áreas no prazo de um ano, mediante pagamento das dívidas e a regularização ambiental, junto ao Ministério Público Estadual ou à Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A recuperação ambiental das áreas irregularmente ocupadas será possível em face de atuação conjunta proposta pela PGE ao Ministério Público e à SMAM, com a assinatura,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

pelos ocupantes, de TAC, evitando, com isso, que a responsabilização ambiental recaísse sobre SPH e Estado do Rio Grande do Sul;

- Reversão de liminar e extinção do Mandado de Segurança nº 1.12.0129649-9, que possibilitou a contratação, pela Secretaria da Agricultura, de empresa para desempenhar os serviços de vigilância e limpeza, na sede administrativa da Secretaria em Porto Alegre, assim como no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, sem solução de continuidade e sem prejuízo à Edição 2012 da EXPOINTER;
- Orientação à Brigada Militar para fins de liberação do espaço físico da oficina localizada junto ao Corpo de Bombeiros, na Rua Silva Só, Bairro Santa Cecília, em Porto Alegre, lacrado há mais de vinte e cinco anos - conhecido Caso Chambrin, protótipo de motor movido a álcool altamente hidratado;
- Manutenção da aplicação das penalidades administrativas de multa e de declaração de inidoneidade para contratação com a Administração Pública à empresa ENGEBRAS, em face de irregularidades praticadas no contrato de controladores de velocidade nas rodovias gaúchas, por meio de atuação no Tribunal de Justiça, no recurso de Agravo de Instrumento nº 70047482443, 21ª Câmara Cível;
- No Processo nº 001/1.11.0138324-1, movido pela Associação Gaúcha de Supermercados – AGAS contra o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, reconheceu-se a legalidade da Portaria nº 047/2011 do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, ao estabelecer controles quanto ao ingresso de produtos, subprodutos e materiais de multiplicação de animais suscetíveis a febre aftosa no Estado do Rio Grande do Sul, quanto à carne bovina e bubalina com osso. Foi a demanda julgada improcedente em primeiro grau, estando, ainda, a pender o julgamento da Apelação respectiva;
- No Mandado de Segurança nº 70043115211, julgado pelo 1º GRUPO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, a empresa JBS S.A., integrante de um dos maiores grupos econômicos do País, também questionou a referida Portaria nº 047/2011 do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio. Foi a segurança denegada ao entendimento de que possui o Estado competência para legislar sobre produção agropecuária e abastecimento alimentar, reconhecendo-se, no caso concreto, a *“preponderância dos interesses coletivos em razão da abertura do mercado de produtos de origem animal, bem como do status relativo ao reconhecimento internacional do Estado do Rio Grande do Sul como área livre de febre aftosa com vacinação”*;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Com a interposição do Agravo de Instrumento nº 70045334018, obteve-se a reversão de decisão de primeiro grau que permitira a continuidade de atividades de curso técnico em desacordo com as determinações do Conselho Estadual de Educação e, assim, poderia prejudicar cerca de 2.000 estudantes. No agravo interposto pela PGE, reconheceu-se a ausência dos requisitos da antecipação de tutela, observando o TJRS que *“a autorização para funcionamento de cursos deve ser precedida de rigorosa análise do preenchimento das condições necessárias para garantir a adequada formação dos alunos”*;
- Em outro Agravo, de nº 70041323957, obteve-se a manutenção do descredenciamento de outra escola da mesma instituição de ensino, na modalidade de educação à distância, reconhecendo-se, também, a legalidade dos atos praticados pelo Conselho Estadual de Educação;
- Findou frustrada a tentativa de criação de nova demanda de massa, desta vez relativa à busca de indenização por alegados danos morais de detentos e ex-detentos em razão das condições do presídio central. As diversas demandas foram julgadas improcedentes pelo Juizado Especial da Fazenda Pública com amparo em jurisprudência do STJ. A Câmara Recursal, por sua vez, findou por firmar o entendimento de que o cidadão recolhido à prisão não pode ser autor de demanda nos Juizados Especiais, conforme Lei nº 9.099/96;
- Na Apelação Cível nº 70044228021, restou, ao final, reconhecido saldo credor em favor do DAER diante de empreiteira que requeria rescisão contratual e indenização por alegado descumprimento. A empresa ARG LTDA firmara contrato com a autarquia acerca da manutenção de malha rodoviária, decidindo a corte pela existência de culpa concorrente na rescisão, a afastar o dever de indenizar e de multa, bem como lucros cessantes. Do cotejo dos pagamentos e despesas comprovadas, declarou-se ser o DAER credor de R\$ R\$ 4.845,55, rejeitando-se o pretense crédito da empresa;
- Por ocasião do julgamento da Apelação Cível nº 70044786192, o TJRS definiu critérios quanto à indenização pelo não cumprimento de contrato de concessão de rodovia. Fixou-se, apenas, indenização pelo comprovado investimento feito na via ao ensejo da instalação do pedágio no polo rodoviário de Santa Maria, rejeitando-se, expressamente, a quantia postulada a título de lucros cessantes, vez que a verificação destes *“deve ser feita por juízo de razoabilidade, diante de previsão objetiva de lucro, à vista de parâmetro anterior e concreto, o que não ocorre no caso, em que a Autora não iniciou a exploração”*;
- Orientação à Superintendência de Portos e Hidrovias na condução das ações tendentes à remoção



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

dos navios paraguaios ancorados no Porto de Porto Alegre pela empresa privada que os adquiriu em leilão, com a obrigação de efetuar a retirada e tratamento dos resíduos líquidos existentes em seus tanques; os trabalhos de retirada e tratamento foram finalizados, de acordo com as exigências da FEPAM, assim como a desmontagem parcial das embarcações, que estão aptas a serem retiradas do Porto, tão logo expedida autorização da Marinha do Brasil para que sejam rebocadas;

- Elaboração de relatório, em atendimento à demanda do Secretário do Planejamento e Gestão, informando acerca do andamento dos processos de desapropriação ajuizados nas Comarcas de Lavras do Sul e São Gabriel, para fins de aquisição das áreas necessárias ao alaguel às áreas de preservação permanente referentes à Barragem de Jaguari, com o intuito de auxiliar nas negociações junto ao Ministério da Irrigação, no que tange à prestação de contas dos recursos federais liberados para a obra;
- Realização de mutirão de reuniões com os desapropriados de São Gabriel, visando à formalização de acordos quanto ao valor da indenização, fins de propiciar a imissão do Estado na posse dos imóveis, exigência do Ministério da Irrigação para a liberação de recursos federais. Do mutirão resultaram dez acordos, assim como a continuidade das tratativas com os demais desapropriados, e mais dois acordos com desapropriados de Lavras do Sul;
- Obtenção de vitória no Tribunal de Justiça, em Embargos Infringentes (70049600448) apreciados pelo 1º Grupo Cível, em ação ajuizada pela Brasil Telecom/Oi, na qual postulava a condenação do Estado do Rio Grande do Sul a ressarcir-lhe dos valores despendidos nas milhares de ações judiciais propostas pelos usuários dos serviços de telefonia fixa discutindo o valor das ações referentes às linhas telefônicas da CRT. Estima-se que a demanda diz respeito a mais de cem mil ações, sendo que, em caso de procedência, o valor atingiria em torno de **cinco bilhões de reais**;
- Obtenção de decisão favorável no Tribunal de Justiça, revogando decisão anterior do Relator do Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança (70050967397) impetrado para suspender a contratação de empresa vencedora de licitação promovida pela Secretaria do Trabalho para a construção de cisternas e qualificação dos usuários. A contratação diz respeito a programa estratégico do Governo do Estado, no combate à estiagem e à pobreza na Zona Sul do Estado e conta com recursos federais. A suspensão da licitação acarretaria risco de perda dos recursos federais, em face dos prazos estipulados para a prestação de contas;
- Obtenção de provimento ao recurso interposto pela PGE no TCE, contra a decisão que havia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

suspendido as licitações de 92 estações rodoviárias. Com isso, foram liberadas as licitações de 90 estações rodoviárias.

6.3. Equipe de Saúde

- Manutenção, no TJ, da sentença proferida na Ação Ordinária nº 5.08.0151088-1, na qual foi reconhecida a responsabilidade solidária do Laboratório Genzyme do Brasil Ltda pelo fornecimento do medicamento Aldurazyme, fármaco de altíssimo custo destinado ao tratamento de doença genética (Mucopolissacaridose), tendo em vista a participação da paciente-autora em grupo de pesquisa patrocinado pelo laboratório réu (Apelação Cível nº 70048875231);
- Incorporação do medicamento Trastuzumabe, para tratamento de câncer de mama, no Sistema Único de Saúde, em decorrência de debate encetado em audiência pública promovida nos autos da Ação Civil Pública nº 001/200971000091438, no âmbito do CEJUSCOM - Centro Judicial de Solução de Conflitos e Cidadania da Justiça Federal;
- Concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 0012551-43.2012.404.0000, interposto contra decisão proferida na Ação Civil Pública nº 001/200971000091438, que havia estendido os efeitos da antecipação de tutela – fornecimento dos medicamentos TRASTUZUMABE E RITUXIMABE - a todos os pacientes residentes no Estado do Rio Grande Sul, restabelecendo a decisão inicial, que restringe o fornecimento aos pacientes residentes em Porto Alegre.

7. PROCURADORIA DE PESSOAL (PP)

7.1. Coordenação e Equipes Judiciais

- Vitória no Supremo Tribunal Federal (STF) em Recurso Extraordinário representativo da controvérsia sobre a questão da ausência de conversão dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo de Cruzeiro Real para URV, paradigma que está sendo aplicado em milhares de ações individuais e que representa uma **economia de R\$ 5,6 bilhões** aos cofres públicos estaduais;
- Viabilização de acordo firmado com o Ministério Público nos autos da Ação Civil Pública nº 001/1.11.0246307-9, em que restou assegurada a percepção de parcela completa ao piso nacional do magistério para os professores estaduais posicionados em níveis com vencimento básico inferior ao valor de R\$ 1.451,00;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Participação e orientação do Poder Executivo em todas as discussões envolvendo a implantação do piso nacional do magistério instituído pela Lei nº 11.738/2008, assim como na elaboração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4848, ajuizada em 04/09/2012 no STF, questionando a constitucionalidade do critério de revisão anual do valor do piso previsto no art. 5º da referida Lei;
- Vitória no Tribunal de Justiça do Estado em relação às demandas ajuizadas por integrantes do magistério que questionam os atos de concessão de promoções de classe, publicados em setembro de 2011, sem o reconhecimento de efeitos retroativos à data inicial da avaliação, culminando com a edição da Súmula nº 42, segundo a qual *“atribuir efeito retroativo à promoção de servidor público é ato discricionário do Poder Executivo, não cabendo ao Judiciário impô-lo”*. Trabalho realizado em conjunto com a Procuradoria Previdenciária;
- Implantação de **Projeto de Conciliação**, visando à solução imediata de demandas, mediante a apresentação de proposta de acordo na primeira manifestação nos autos ou em audiência nas ações judiciais em que os servidores pleiteiam direitos já reconhecidos pela orientação jurídico-normativa da PGE ou pela jurisprudência pacificada pelos Tribunais, destacando-se:
 - A) participação dos Procuradores do Estado em **1.333** audiências de conciliação perante os dois Juizados da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, com a apresentação de propostas de acordo, além do acompanhamento de audiências de instrução no Juizado Especial e nas demais Varas da Fazenda Pública competentes para o processamento e julgamento de ações judiciais da área de pessoal;
 - B) apresentação de propostas de conciliação, com quase 100% de aceitação, em **18.255** (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco) ações judiciais que tramitam na 12ª Vara da Fazenda Pública, envolvendo diferenças pretéritas decorrentes da incidência dos índices de reajuste da Lei Estadual nº 10.395/95 sobre a parcela autônoma do magistério, implantadas com base na Lei Estadual nº 13.733/2011.

7.2. Equipe de Consultoria

- Elaborados **156** Pareceres e Informações, em resposta às consultas formuladas pela Administração Pública Estadual, merecendo destaque:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- ✓ análise de Projetos de Planos de Carreira, como o da Fundação Liberato Salzano Vieira da Cunha (Informação nº 019/12 e mais duas posteriormente) e da SARH (Informação nº 63/12);
- ✓ análise da criação de estruturas administrativas e criação de gratificações na Fundação de Proteção Especial (Informação nº 29/12);
- ✓ análise do exercício da substituição de Secretário de Estado e da percepção dos subsídios do titular (Parecer nº 15.864);
- ✓ análise da remuneração de dirigentes de autarquias e da legislação aplicável (Parecer nº 15.821);
- ✓ análise da licença-gala nos casos de união estável, envolvendo servidor público estadual (Parecer nº 15.848);
- ✓ análise quanto à cautela da Administração no atendimento às requisições da Defensoria Pública;
- ✓ análise do piso salarial editado pelo Estado e sua aplicação às categorias profissionais que não tenham piso definido por legislação federal (Parecer nº 15.752);
- ✓ análise da aposentadoria compulsória aos 65 anos de policiais civis (Parecer nº 15.733);
- ✓ análise de função comissionada de Diretor-geral interino de Fundação (Parecer nº 15.540);
- ✓ análise da incidência da gratificação natalina aos Secretários de Estado (Parecer nº 15.717).
- ✓ atuação na defesa de **51** ADIns envolvendo Leis Municipais e Estaduais, merecendo destaque:

a) a ADI nº 4783, proposta pela Confederação Nacional do Comércio de Bens e Serviços e Turismo - CNC, visando à retirada do ordenamento jurídico de dispositivos da Lei Estadual nº 13.960, de 27 de março de 2012, que dispõe sobre o reajuste dos pisos salariais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para as categorias profissionais que menciona;

b) a ADI nº 70052184397, ajuizada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, tendo por objeto parte do art. 1º do Decreto Estadual nº 49.708/12, no que oferece nova redação ao art. 12, I do Decreto Estadual nº 32.669/87, no que tange ao critério de desempate adotado nas promoções da polícia civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.3. Participação de Procuradores da Unidade em Conselhos/Comitês/Comissões/Grupos de Trabalho:

- ✓ Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;
- ✓ Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar propostas para a modernização e adequação dos Quadros de Cargos em Comissão e FGs no âmbito de toda a Administração Pública Estadual;
- ✓ Comitê de Diálogo Permanente – CODIPE;
- ✓ Comissão de Acompanhamento e Implantação do Processo Eletrônico;
- ✓ Comissão do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Procurador do Estado;
- ✓ Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos;
- ✓ Grupo de Trabalho para estudo das questões atreladas à digitalização de expedientes administrativos e busca de soluções para arquivos físicos;
- ✓ Comitê Gestor do Sistema de Controle dos Processos Judiciais – CPJ;
- ✓ Comitê de Supervisão e Acompanhamento de Estágio para Estudantes – COSAE;
- ✓ Conselho Estadual de Defesa do Consumidor;
- ✓ Conselho Editorial da Revista da PGE;
- ✓ Grupo de Trabalho para a elaboração de propostas que visem a desenvolver a radiodifusão comunitária no Estado, instituído pelo Decreto nº 48.718/2011;
- ✓ Comissão de Avaliação e Reestruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado;
- ✓ Grupo de Assessoramento Especial para Assuntos de Pessoal – GAE;
- ✓ Projetos que integram o Planejamento Estratégico da PGE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- ✓ Câmara Temática de Resolução de Conflitos e de Acesso à Justiça ligada ao Pacto Republicano;

8. PROCURADORIA TRABALHISTA (PTRAB)

- Supervisão e orientação, junto com a Coordenação das Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta, à CESA – Companhia Estadual de Silos e Armazéns, na efetivação de um condomínio de credores, junto ao Juízo de Conciliação do TRT/4ª, permitindo a retomada do fluxo financeiro, tendo em vista a existência de inúmeras penhoras de crédito que inviabilizavam a continuidade da empresa;
- Com apoio da Coordenação das Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta, firmado acordo nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000548-85.2011.5.04.0007, movida pelo Ministério Público do Trabalho contra a Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul, evitando possível condenação em danos morais coletivos cujo valor requerido importava R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como regularizando a contratação emergencial de empregados, em substituição aos contratos de empresas prestadoras de serviços e viabilizando a realização de concurso público para suprir serviços ligados à atividade-fim;
- Com apoio da Coordenação das Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta, firmado acordo nos autos da Ação Civil Pública n.º 00001327-70.2012-5.04.0018, movida pelo Ministério Público do Trabalho contra o Departamento Estadual de Trânsito, evitando possível condenação em danos morais coletivos cujo valor requerido importava R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), adequando a Portaria DETRAN/RS n.º 419/2010, como forma de garantir o pleno exercício de determinadas profissões, relativamente a profissionais que prestam serviços aos Centros de Formação de Condutores – CFCs;
- Atuação junto aos Desembargadores do TRT da 4ª Região na questão relativa à inaplicabilidade dos reajustes da Lei Estadual n.º 10.395/95 a empregados de Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, em face de decisões divergentes a respeito da matéria em algumas Turmas. O Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) aprovou, em sessão realizada no dia 28/9, a criação da Súmula n.º 55, acolhendo a tese da defesa: *“REAJUSTES SALARIAIS. LEI ESTADUAL Nº 10.395/95. INAPLICABILIDADE AOS EMPREGADOS DAS FUNDAÇÕES MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO. Os reajustes salariais previstos na Lei Estadual nº 10.395/95 não se aplicam aos empregados de fundações de natureza jurídica pública ou privada mantidas*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

pelo Poder Público Estadual, exceto as autarquias fundacionais";

- Reversão junto ao TRT da 4ª Região de importante decisão proferida em ação trabalhista ajuizada em 1992 contra a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, excluindo da condenação a incorporação de parcela relativa à função gratificada, cuja absolvição não constava expressamente do dispositivo do acórdão, mas era clara na fundamentação da decisão proferida em 1996. O acórdão proferido em Agravo de Petição, processo n.º 0004700-49.1992.5.04.0006, reconheceu o erro material na parte do dispositivo que não reproduziu a vontade do julgador expressa na fundamentação. Tal decisão deve refletir de maneira expressiva no valor a implantar em folha de pagamento e no precatório expedido;
- Acolhimento da tese de defesa em ações trabalhistas movidas contra a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul em que os empregados buscavam a concessão de adicional ambiental com fundamento em acordo coletivo firmado com outra Fundação instituída e mantida pelo Poder Público;
- Na fase de execução dos processos trabalhistas, apuradas significativas diferenças, tomando como base o primeiro cálculo apresentado após o trânsito em julgado da fase de conhecimento e o cálculo que veio a ser homologado após os recursos movidos pela PGE, conforme tabela abaixo. Chama a atenção a ação movida por ADÃO ALCIDES ZANANDREA E OUTROS contra a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), cujo cálculo inicial alcançava o valor de **R\$ 33,7 MILHÕES** e ao final, acolhido o critério de cálculo defendido pela PTRAB, foi **reduzido para R\$ 550 MIL**, gerando uma **economia** aos cofres públicos na ordem de **R\$ 33,2 MILHÕES** aproximadamente:

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	DIFERENÇA A FAVOR ERGS
13450038-1989-5040000	ALDA ELINA LOPES DA CUNHA E OUTROS	ERGS	420.623,67
0048200-20.2006.5.04.0025	Neusa Marques Praetzel	FASE	154.680,06
0084700-19.2005-5.04.0026	MARIA ELENA DUTRA BRUM	FGTAS	12.891,58
0001100-31.1999.5.04.0020	Maria da Conceição Lopes da Silva e Outros (06)	METROPLAN	31.441,00
0000759-16.2010.5.04.0021	Darlene Ramos Camargo	FASE	15.530,70
1500-24.1999.5.04.0027	DALVA CI SOARES SEVERO	FDRH	89.061,23
94600-49.2006.5.04.0007	UBIRATA DA ROCHA DIECKEL	TVE	10.343,64
107800-69.2006.5.04.0025	GEOVANE SCHUMACER BRANDRÃO	FZB	16.802,97
112800-34-1998-5-04-0024	ARA MARIAL LIMA CARVALHO e OU	FASE	12.413.497,83
1476009-93-7	Adão Alcides Zanandrea e Outros	FASE	33.223.201,65
60100-47.2008.5.04.0018	NEIVA SALETE DALMEDICO E OUTROS	FPE	33.011,40
TOTAL...			46.421.085,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

9. PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA (PPREV)

- Vitória em ação com pedido de revisão de benefício no Tribunal de Justiça do Estado. A autora da ação era pensionista de servidor estadual, policial civil, que faleceu em objeto do serviço no ano de 1993. Em 1996 foi publicado o ato concessivo da pensão complementar, a contar da data do óbito. A autora requeria o pagamento de duas pensões independentes, uma paga pelo Instituto de Previdência do Estado e outra, a especial, paga pelo Estado do Rio Grande do Sul;
- Manutenção do teto remuneratório: o Pleno do TJ denegou, por unanimidade, após ter concedido liminar, Mandado de Segurança impetrado por um grupo de Delegados de Polícia aposentados, que postulavam a percepção de proventos superiores ao teto, que atingiram posteriormente à sua fixação no Estado, na linha da defesa em informações e sustentação oral;
- Participação em trabalho conjunto com a Procuradoria de Pessoal, culminando com êxito no TJRS em relação às demandas ajuizadas por integrantes do magistério que questionam os atos de concessão de promoções de classe, publicados em setembro de 2011, sem o reconhecimento de efeitos retroativos à data inicial da avaliação, culminando com a edição da Súmula nº 42, segundo a qual *“atribuir efeito retroativo à promoção de servidor público é ato discricionário do Poder Executivo, não cabendo ao Judiciário impô-lo”*.

10. PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E RPVs (PPR)

- Início das atividades em 10/09/2012, visando a dar atendimento especializado aos precatórios e às RPVs;
- Definida a padronização dos trabalhos jurídicos e dos fluxos administrativos, a fim de atribuir celeridade na tramitação dos processos judiciais e precatórios, com eficiência na atuação;
- Utilização da ferramenta do CPJ para cadastramento dos precatórios, viabilizando a consulta e a geração de relatórios de controle de atividades;
- Desenvolvimento da ferramenta do CPJ, visando: a) à racionalização e agilidade no ato de cadastramento do precatório; b) à criação de mecanismos que identifiquem a natureza (alimentar e não alimentar) e a ordem (cronológica/preferencial e crescente), possibilitando pesquisar informações sobre decurso de tempo, saldos, economias e pagamentos em precatórios;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Encaminhamento de minuta de projeto de lei para criação da **Câmara de Conciliação de Precatórios** (PL nº 318/2012);
- Reuniões semanais em conjunto com a Secretaria da Fazenda e o Poder Judiciário para implantação do **precatório eletrônico**, que permitirá maior eficiência no mecanismo de controle de pagamento dos requisitórios, inclusive evitando o pagamento em duplicidade.

11. PROCURADORIA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO (PLE)

- Execução de Sentença nº 1.11.0299047-8 – Valor R\$ 1.300.173,36: apresentados Embargos à Execução nos quais se alegou a iliquidez do título, dentre outros aspectos, sobrevindo decisão extintiva do feito, em 10/09/12, e não tendo havido irresignação da parte adversa;
- Ação Originária nº 152 – Ajuizada pela AJURIS – Correção monetária sobre diferenças recebidas pelos Magistrados nos anos de 1990 e 1991: a entidade de classe, autora da ação, contactou a Equipe de Peritos acerca da exatidão dos valores a serem submetidos ao crivo judicial. Nessa oportunidade, verificou-se que havia uma diferença significativa a maior de R\$ 2.436.000,00, em decorrência da não aplicação da Lei nº 11.960/09 – que prevê critérios de correção monetária e juros pelos índices da poupança (mais benéficos para a Fazenda Pública), a contar de sua edição. O cálculo a ser apresentado em juízo, segundo tratativas extrajudiciais entre PGE e parte exequente, será de R\$ 27.072.466,00 e não R\$ 29.508.988,82, como era a pretensão da credora;
- FEPPA – Fundo Estadual de Previdência Parlamentar: Considerando que eram beneficiários do FEPPA 46 segurados, dos quais 2 (dois) não figuraram como parte na ação, restaram expedidos, no autos do processo, 3 (três) alvarás, a saber: a) aos 44 autores, no valor de R\$ 4.633.922,82, b) ao procurador dos autores, no valor de R\$ 514.880,31 e c) ao Agente Fiscal do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 119.553,35 (relativos ao percentual dos dois beneficiários que não ingressaram com a demanda). A atuação resguardou o ente público, assegurando que os valores levantados judicialmente foram alcançados aos legítimos beneficiários, garantindo, outrossim, que, após a extinção da ação, nenhum crédito remanescente possa ser exigido do Estado;
- Lei das RPVs e o Incidente de Inconstitucionalidade suscitado perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado: em sessão realizada no dia 28 de maio, o Órgão Especial, por maioria de votos, decidiu acolher a tese sustentada pelo Estado, no sentido de aguardar o julgamento da ADIN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

4668 junto ao STF, interposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil contra a Lei Estadual nº 13.756/11, que dispõe sobre o pagamento das RPVs devidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, suas autarquias e fundações;

- Obtenção de efeito suspensivo em Agravo de Instrumento que invoca o cumprimento do art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 13.756/11: ainda que escoados os 180 (cento e oitenta) dias da data da expedição da RPV (prazo previsto no art. 2º da Lei Estadual nº 13.756/2011), seria de rigor, antes de haver eventual determinação de constrição de valores dos cofres públicos, aferir se os pagamentos das Requisições de Pequeno Valor expedidas no período ultrapassaram o montante depositado na conta específica a que se refere o art. 5º da Lei. Com tais argumentos, obtido, na data de 21/09/12, efeito suspensivo no Agravo de Instrumento nº 70050572775. Em que pese o caráter precário da decisão, foi o primeiro efeito suspensivo obtido por meio de trabalho da Seção de Recursos da PLE, podendo transformar-se em um verdadeiro *leading case* no tema da alegada inconstitucionalidade do limitador (de 1,5% da RCL) para o pagamento das RPVs;
- Ordem Cronológica das RPVs: dados os inúmeros sequestros nas contas do Estado e de suas Autarquias, desde a edição da Lei Estadual nº 13.756/11, que fixou prazos mais longos para o pagamento das RPVs acima de 7 salários mínimos, realizadas diversas reuniões com a Corregedoria-Geral da Justiça e com a Secretaria da Fazenda, buscando encontrar soluções viáveis para o problema. Uma das alternativas sugeridas foi no sentido de que o órgão pagador elaborasse a ordem cronológica das RPVs, prevista no art. 2º, § 1º, do texto legal (até então não implementada), encaminhando-a para o Poder Judiciário e para a PGE. A partir da lista seria possível a consulta da ordem em que o credor se encontra na fila, só podendo haver determinação judicial de sequestro de verbas públicas em caso de eventual preterição do direito de precedência, conforme previsto no art. 5º, § 3º, da Lei Estadual nº 13.756/11. A solução aventada foi acolhida pelo Tribunal de Justiça, por sua Corregedoria-Geral, que está criando ferramenta própria no sistema *Themis* com vista a divulgar tais dados a todos os magistrados (do interior e da Capital) e também às partes (via *site*), permitindo maior transparência no que diz com o pagamento desses débitos;
- Alteração do Provimento nº 19/06 da Corregedoria-Geral da Justiça: determina às partes a retirada das RPVs para encaminhamento à Fazenda Estadual, reduzindo o caminho burocrático e tornando mais célere o pagamento;
- Economias em valores impugnados na fase de execução: no período compreendido entre dez/11 a set/12, somente em relação aos laudos de cálculos confeccionados pelos escritórios contratados pela PGE, a **economia** chegou à casa de **R\$ 40.917.718,42**. Deduzindo-se as despesas mensais para o pagamento desse serviço contratado, ter-se-á uma economia real de **R\$ 36.741.304,88**. A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

economia média mensal é de R\$ 4.091.740,11. Já em relação à perícia do quadro de contadores efetivos, os registros contabilizados no último trimestre apontam para uma economia de **R\$ 35.100.977,21 (em junho/12), R\$ 47.714.524,86 (em julho/12) e R\$ 44.481.931,19 (em agosto/12).** Projetando-se as economias para todo o ano de 2012, poder-se-á alcançar **valores próximos a meio bilhão de reais**, mais precisamente **R\$ 493.693.769,70.** Tal trabalho, por exemplo, permite que se pague, anualmente, todos os créditos anuais de RPVs, orçados em R\$ 350 milhões de reais;

- Lançamento da nova sistemática de trabalho denominado '**Execução Invertida**': a PGE, ao invés de aguardar a propositura da ação executiva pela parte, passou a tomar a iniciativa de apresentar, nos autos do processo de conhecimento, os cálculos das quantias devidas, elaborados pelo seu corpo de peritos. Com tal medida, dispensa-se o ajuizamento de nova demanda (a de execução), e, como consequência, a fixação de novos honorários, bem como a expedição de mandado citatório. Essa sistemática já foi apresentada à OAB/RS e à Procuradoria do Município de Porto Alegre e **recebeu menção honrosa no Prêmio *Innovare*, em cerimônia no Supremo Tribunal Federal;**
- Mudança de paradigma na elaboração dos cálculos apresentados em fase de execução – aprovação da Ordem de Serviço nº 02/2012-PLE: diante da edição da Lei nº 11.960/2009, baixou-se orientação acerca da repercussão da aplicação dos critérios de correção monetária nos cálculos elaborados em fase de liquidação e execução nas ações contra a Fazenda Pública. Considerando que a maioria das execuções sob a responsabilidade da PLE estão lastreadas em cálculos que abrangem o período compreendido entre 2009-2012, estima-se que a **economia** gerada pela aplicação dos critérios da Lei nº 11.960/2009 **varia de 2% até 22%**, sendo que esse percentual pode ser ainda maior. Embora a ordem de serviço represente um incremento significativo no trabalho da Unidade, à medida em que expressiva parcela dos cálculos será objeto de impugnação, tem-se, em contrapartida, grande benefício econômico para o erário estadual, porquanto haverá **redução média de 12%** nos valores dos cálculos analisados;
- Recolhimento ao erário de honorários advocatícios em processo de atuação da Seção de Grandes Credores: A empresa ENGECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. foi condenada nos autos do processo nº 001/105.0327123-7 ao pagamento de honorários de sucumbência em favor do Estado, no percentual de 10% sobre o valor da causa. O pagamento, no valor de **meio milhão de reais**, ocorreu no mês de novembro, extinguindo-se a execução, com fulcro no art. 794, I, CPC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

12. PROCURADORIA DISCIPLINAR E DE PROBIDADE ADMINISTRATIVA (PDPA)

- Foram solucionados processos administrativos disciplinares envolvendo o exame da conduta de **243** servidores públicos, sendo proposto:
 - ✓ 108 - demissões, exclusão ou licenciamento a bem da disciplina (BM);
 - ✓ 21 - demissões convertidas em suspensão;
 - ✓ 8 - demissões convertidas em suspensão com possibilidade de conversão em multa;
 - ✓ 17 - cassações de aposentadoria;
 - ✓ 3 - cassações de aposentadoria convertida em multa;
 - ✓ 23 - absolvições;
 - ✓ 1 - detenção;
 - ✓ 25 - prescrições;
 - ✓ 7 - distribuições ao Conselho Superior;
 - ✓ 6 - acolhimentos de pedidos de exoneração;
 - ✓ 14 - não conhecimento/improvemento do pedido de revisão;
 - ✓ 7 - reaberturas da instrução/retornos a órgão colegiado para nova deliberação;
 - ✓ 3 - arquivamentos, sendo 1 em função da inimputabilidade do indiciado e 1 pela perda do objeto e 1 pela extinção da punibilidade em função do óbito do indiciado.

- Ajuizadas **8** ações de ressarcimento/improbidade, visando a recuperação de recursos públicos por atos de improbidades dos agentes públicos;

- Foram solucionados **29** processos administrativos da Equipe de Probidade Administrativa;

- Foram recebidas **16** denúncias através do *link* DENUNCIE no *site* da PGE;

- Foi realizado, em conjunto com a Casa Civil, o Curso de Análise Patrimonial;

- Realização do III Curso de Formação Jurídica da Secretaria Estadual de Educação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

13. PROCURADORIA DO INTERIOR (PI)

- Até o mês de novembro de 2012, as 18 Procuradorias Regionais do Estado arrecadaram, com a cobrança judicial de débitos fiscais, em favor do Estado do Rio Grande do Sul, **R\$ 218.530.745,37** (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e trinta e sete centavos);
- Além disso, em dezembro/2012, o total da **arrecadação** das 18 Procuradorias Regionais do Estado, em débitos fiscais, pelo programa “Em Dia” 2012 foi de **R\$ 125.705.724,65** (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais, e sessenta e cinco centavos). Ainda, o total **negociado** no mesmo programa, entre as 18 PRs, alcança o montante de **R\$ 344.236.470,02** (trezentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais, e dois centavos);
- Como destaque, entre as 18 Procuradorias Regionais da PGE, relativamente à arrecadação fiscal realizada até o mês de novembro de 2012, estão: a **8ª PR – Novo Hamburgo, com R\$ 51.397.866,09** (cinquenta e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e nove centavos) arrecadados; a **2ª PR – Caxias do Sul, com um total arrecadado de R\$ 48.869.812,93** (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze reais, e noventa e três centavos); e a **3ª PR – Canoas, que arrecadou R\$ 48.759.451,46** (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e quarenta e seis centavos);
- Treinamento para realização de parcelamento fiscal com servidores das 18 Procuradorias Regionais do Interior;
- 2ª Procuradoria Regional, com sede em Caxias do Sul, realiza reunião com o Delegado da Receita Estadual e Delegado-Adjunto, objetivando ampliar a integração entre a PGE e a Receita Estadual, a fim de racionalizar e otimizar os procedimentos tendentes a incrementar a arrecadação;
- Implementada **economia de 40%** no orçamento previsto para o envio de malotes com documentos e materiais de expediente entre as Procuradorias Regionais e Porto Alegre;
- Realização de treinamento do CPJ (sistema de Controle de Processos Judiciais) e rotinas para o acompanhamento de ações repetitivas em matéria estatutária, com a participação de assessores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

jurídicos das 18 Procuradorias Regionais;

- Treinamento voltado aos Assessores Contadores das Procuradorias Regionais do Estado, para qualificar os laudos de cálculos elaborados pela PGE;
- Treinamento em matéria estatutária, em especial ações relacionadas à política salarial e ao piso nacional do magistério, e atuação nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, organizado pela Procuradoria do Interior, Procuradoria de Pessoal e PIDAP, com participação de Procuradores do Estado em exercício nas 18 Procuradorias Regionais do Estado;
- Treinamento em matéria de execução cível, organizado pela Procuradoria do Interior, Procuradoria de Execuções e Precatórios e PIDAP, com participação de Procuradores do Estado em exercício nas 18 Procuradorias Regionais do Estado;
- Obtida liminar em medida cautelar fiscal ajuizada pela 12ª Procuradoria Regional, com sede em Ijuí, contra empresa do ramo de livraria e bazar, para **cobrar dívida** tributária de mais de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);
- 19ª Procuradoria Regional faz doação de computadores completos, marca HP, para escolas estaduais de Frederico Westphalen;
- Treinamento em matéria fiscal, realizado pela Procuradoria do Interior, Procuradoria Fiscal e PIDAP, com a participação de Procuradores do Estado em exercício junto às 18 Procuradorias Regionais e na Unidade Especializada, em Porto Alegre;
- Treinamento em matéria de saúde, realizado pela Procuradoria do Interior, Procuradoria do Domínio Público Estadual e PIDAP, com a convocação de Procuradores do Estado em exercício junto às 18 Procuradorias Regionais e na Unidade Especializada, em Porto Alegre;
- Aprimoramento, por meio de projeto piloto, da atuação da 8ª Procuradoria Regional do Estado na área fiscal, a partir da vinculação dos Procuradores do Estado que atuam na referida equipe aos processos de determinados devedores. Como resultado, tem-se uma atuação judicial e extrajudicial mais planejada e, conseqüentemente, mais eficaz, que poderá ser estendida às demais Procuradorias Regionais;
- Articulação entre os Procuradores do Estado em exercício junto à 3ª PR e os representantes da Delegacia da Receita Estadual em Canoas, com o objetivo de integrar o trabalho da PGE e da delegacia fazendária local;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Ações de reintegração de posse ajuizadas pela equipe da 3ª PR – Canoas, relativas a imóveis localizados no Parque de Exposições de Esteio, visando a conferir a maior celeridade possível na desocupação dos imóveis, por parte dos réus, em face do programa de revitalização do Parque;
- Em execuções fiscais com valores relevantes, movidas originalmente em face das empresas Thonart/Tomovesa, foram constatadas fraudes, sendo postulado o redirecionamento da execução fiscal contra a empresa sucessora, integrante do grupo econômico (Móveis Nova Santa Rita Ltda.);
- Dando seguimento a trabalho investigativo efetuado pela SEFAZ/RS, foi requerida a desconsideração da personalidade jurídica, com redirecionamento da execução ao grupo econômico, em execução fiscal movida contra Agropecuária Grande Sul, em tramitação perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Canoas;
- A 3ª Procuradoria Regional do Estado firmou acordo com a Prefeitura Municipal de Canoas, a Secretaria do Meio Ambiente e a Diretoria de Resíduos e Coleta Seletiva, para o recolhimento semanal das folhas de papel descartadas da limpeza dos arquivos da Regional, além daquelas folhas impressas não utilizadas;
- **Economia de dezenas de milhões de reais**, em benefício dos cofres públicos, mediante provimento da Apelação interposta no bojo de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, contra o Estado do Rio Grande do Sul, em que se objetivava a restauração e o reparo periódico da Rodovia BR 377, bem como a reserva de valores, no orçamento anual, para a manutenção e recapeamento da rodovia;
- Estabelecimento de parceria com a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul para a realização conjunta da I Semana da Procuradoria Geral do Estado e Semana Jurídica – UNIJUÍ, visando à divulgação das funções institucionais e atividades dos Procuradores do Estado na defesa do Estado do Rio Grande do Sul;
- **Êxito** em ação de indenização por desapropriação indireta, com tramitação perante a Comarca de Ibirubá, mediante o provimento de Agravo de Instrumento (nº 70042865907), interposto em representação do DAER, contra decisão judicial de Primeira Instância que determinava a expedição de precatório de quase **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) em benefício da parte contrária;
- A partir da atuação da 17ª PR – Rio Grande, obteve-se êxito em ação declaratória proposta pelo Terminal Tergrasa (integrante do Conglomerado CCGL), em face do Estado do Rio Grande do Sul. Na referida demanda, a parte autora pretendia **desconstituir cobrança** de mais de **R\$ 14 milhões** de reais, decorrentes de lançamento e multa, pelo não recolhimento de tarifa portuária;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Êxito em demanda, em tramitação perante a Vara Federal de Rio Grande, que pretendia impor, ao Estado do Rio Grande do Sul, a responsabilidade acerca dos danos causados ao meio ambiente pelo naufrágio do Navio Bahamas, ocorrido há vários anos;
- A atuação da 7ª PR - Santo Ângelo, **evitou** a litigância de má fé e prejuízos ao erário público, na ordem de **R\$ 300.000,00**, com a vitória, junto à Justiça Estadual, no Agravo de Instrumento nº 70050476340, envolvendo o fornecimento de medicamento pelo Estado do Rio Grande do Sul. O julgamento do referido recurso serviu de paradigma para diversas execuções envolvendo as mesmas partes, e evitou vários pagamentos indevidos, tendendo a culminar na extinção de todas as execuções;
- A atuação conjunta da 9ª PR - Lajeado, PI e do Agente Setorial junto à Secretaria Estadual de Educação, ensejou vitória junto ao TJRS, revertendo decisão proferida na Comarca de Lajeado, que determinava o fornecimento irrestrito de transporte escolar aos alunos das escolas públicas de ensino médio noturno daquele Município, independentemente de comprovação da condição econômica do aluno. A decisão fixa importante paradigma para o Estado, no que diz respeito ao fornecimento de transporte escolar, demonstrando que a carência financeira é requisito indispensável à concessão do benefício. A fixação desse precedente significa a economia de milhões de reais aos cofres públicos e, principalmente, garante a viabilidade de concessão do benefício àqueles que efetivamente dependam do transporte escolar;
- Por meio da atuação da 4ª Procuradoria Regional - Passo Fundo, a PGE alcançou uma **economia** que supera **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para os cofres públicos, em ação rescisória junto ao TJRS, que desconstituiu decisão que havia concedido revisão de pensão previdenciária integral a legatárias de servidora falecida, considerando a inexistência de herdeiros necessários. Por unanimidade, a 25ª Câmara Cível julgou procedente o pedido, rescindindo a sentença proferida no processo nº 057/1.08.0001535-4, e julgando extinta ação, sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI, do CPC, por ilegitimidade da parte autora que sucedeu a demandante originária, anulando os atos executórios praticados;
- Por meio da atuação da Equipe de Pessoal da 4ª PR – Passo Fundo, mais de cem processos que pediam reajuste da Lei Britto sobre gratificação de difícil acesso foram baixados, com julgamento de improcedência, pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Passo Fundo, em audiência realizada em 21/11/2012. O julgamento em um único ato ocorreu em razão da identidade da matéria e de serem as partes representadas pelo mesmo procurador. As ações, propostas contra o Estado do Rio Grande do Sul, visavam ao pagamento dos reajustes da Lei Estadual nº 10.395/95 sobre a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Gratificação de Difícil Acesso. A PGE contestou, alegando, preliminarmente, a ausência de interesse processual. No mérito, argumentou que a gratificação foi reajustada com o básico, inclusive com pagamento de atrasados, quando da execução de ação anterior em que a parte autora postulou os reajustes da lei em questão. A parte demandante reconheceu já ter havido o pagamento;

- Através da atuação do Coordenador Adjunto da Procuradoria do Interior, foram efetuadas diversas tratativas, em conjunto com a SARH e a SDR, visando a solucionar a questão atinente aos diversos imóveis oriundos da extinta CORLAC, localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul. As referidas tratativas resultaram em acordo entabulado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a AGRICOOP (sucessora da COORLAC), assinado pelo Governador do Estado no final do mês de dezembro de 2012;
- A atuação da perícia contábil da 14ª PR – Uruguaiana gerou, aos cofres públicos, uma economia de R\$ 993.127,85, (novecentos e noventa e três mil, cento e vinte e sete reais, e oitenta e cinco centavos), em processos judiciais com prazo para embargos à execução; de R\$ 34.348,61, em processos sob o rito do Juizado Especial da Fazenda Pública; e de R\$ 234.348,61, em atualizações de cálculo judiciais. Cabe destacar que a **economia** gerada nos processos com prazo para embargos, somada à economia dos processos do JEFP, atinge o montante de **R\$ 1.027.869,02** (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos);
- A PGE, por meio da 6ª e 12ª Procuradorias Regionais, realizou reuniões sobre os processos em matéria de saúde, com a participação do Judiciário, MP e Defensoria Pública Estadual, além das Coordenações Regionais da Secretaria Estadual da Saúde, junto às Comarcas de Santana do Livramento, Bagé, Cruz Alta e Ijuí.

14. PROCURADORIA DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (PIDAP)

- Organização e apoio aos eventos públicos organizados pela PGE, totalizando **1.316** participantes (310 Procuradores, 952 servidores, 5 estagiários, 17 público externo e 41 palestrantes), merecendo destaque:
 - ✓ Palestra “Prevenção ao Câncer de Mama”, com voluntários do instituto IMAMA;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- ✓ Palestra sobre E-PROC, com Juiz Federal Dr. Tejada, nas PRs Novo Hamburgo e Canoas;
 - ✓ Palestra sobre “Perspectivas Contemporâneas sobre a Causa de Pedir”, com o Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado, Araken de Assis;
 - ✓ Palestra “Meio Ambiente e Trabalho: Desafios e Responsabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com Dra. Arlinda Matos;
 - ✓ Palestra sobre “Trabalho e Satisfação”, com Dra. Carlota Bertoli Nascimento;
 - ✓ Palestra “Família, Trabalho e Ginástica Laboral”, com Dra. Maria Berenice Dias e Professores Lia Hoffmann e Alex Madruga;
 - ✓ Palestra “Administração de Finanças Pessoais”, com Juíza Clarissa Costa de Lima, Juíza Káren Rick D. Bertoncello, Juiz Daniel Englert Barbosa, Dra. Inês Hennigem - Professora de Psicologia, Dr. Alfredo Meneguetti Neto – Economista;
 - ✓ Palestra “Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/11”, com Dr. Juliano Heinen e Dr. Paulo Quaglia;
 - ✓ Seminário “Juizados Especiais da Fazenda Pública”, com Dra. Daniele Lerípio, Dra. Marília Bueno, Dra. Marília Oliveira, Dr. Evilázio Carvalho, Dra. Helena Petrik, Dr. Luiz Fernando Barbosa, Felipe Giotto, Diego Ziquinatti;
 - ✓ Palestra “Lei de Acesso à Informação - 2ª edição”, Convocação Procuradores PI, com Dr. Juliano Heinen e Dr. Paulo Quaglia;
 - ✓ Seminário “Questões Relevantes em Matéria Fiscal” - Convocação Procuradores PI, com os Drs. Cristiano Bayne, Guilherme Escobar, Élton Zielke, Max Möller e Paulo Basso;
 - ✓ Organização e realização da Semana PGE-RS na UNIJUI, alcançando os *Campi* de Ijuí, Santa Rosa e Três Passos, em mais de três semanas de palestras; e
 - ✓ Organização e realização do “Seminário de Direito Público: desafios da gestão sustentável”, junto ao auditório da OAB-RS, em Porto Alegre/RS.
- Organização e realização do Concurso de Monografias PGE-RS-APERGS, 2ª Edição, tratando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

do tema: “Advocacia Pública e combate à corrupção”;

- Desenvolvido curso de Oratória para os Procuradores do Estado, visando qualificar a atuação perante os Tribunais;
- Pesquisas realizadas pelo setor de pesquisa: **151**;
- Pareceres indexados e alimentados na base de *internet* e *intranet*: **330**;
- Informações indexadas na base de *intranet*: **211**;
- Informativos eletrônicos da PIDAP com as principais notícias jurídicas quinzenalmente: **17** publicações.
- Aquisição de **8** licenças de *Folio Views* 4.8 e **8** licenças de *upgrade* do mesmo produto; aquisição de **1** licença de *Folio Builder* e seu respectivo *upgrade*. As aquisições possibilitaram a revisão, reorganização e depuração das infobases (desde 2009) disponibilizadas na *internet* (Pareceres e ADIns) e *intranet* (uso interno da PGE), mais as bases de uso interno da PIDAP, no total de **17** infobases;
- Organização e Aquisição de Certificados Digitais junto ao Banrisul e a Certificadoras para Procuradores do Estado e Servidores. Até o momento foram disponibilizados **149** certificados para Procuradores do Estado na capital, **103** no interior e **6** para assessores jurídicos. Também em andamento **16** certificados para assessores jurídicos;
- Desenvolvidas atividades do Ensino à Distância - EAD, totalizando **2.135** pessoas treinadas, entre Procuradores do Estado e Servidores do quadro de pessoal de serviços auxiliares, nos seguintes temas:
 - ✓ Análise Sintática - 1ª Edição;
 - ✓ Verbos - 1ª Edição;
 - ✓ Verbos - 2ª Edição;
 - ✓ Sinais de Pontuação - 2ª Edição;
 - ✓ Ortografia - 3ª Edição;
 - ✓ Sinais de Pontuação - 1ª Edição;
 - ✓ Sistema AME - 1ª Edição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- ✓ Sistema AME - 2ª Edição;
- ✓ Análise Sintática- 2ª edição;

- Adquiridos **99** novos livros e recebidos outros **168** em doação para a Biblioteca da PGE;

- Mantidas as assinaturas de **56** periódicos impressos e outros **3** eletrônicos;

- Providenciadas as seguintes publicações:
 - ✓ Revista da Procuradoria-Geral do Estado do RS: tiragem é de 1.000 exemplares. No primeiro semestre de 2012 foram publicadas a Revista da PGE n.º 68 e Revista da PGE - Cadernos de Direito Público - Almiro do Couto e Silva (2º impressão). No segundo semestre foi publicada a RPGE n.º 69, bem como uma edição especial com os trabalhos vencedores do Concurso de Monografias Jurídicas PGE/APERGS - 1º edição;

 - ✓ “Estudos de Direito PGE-RS”, que tem como objetivo registrar e publicar documentos, palestras, seminários, entrevistas, etc., visando à preservação da memória institucional, bem como proporcionar ampla divulgação e acesso a eventos (seminários, palestras, etc.) e documentos relevantes produzidos no órgão. Foram publicados o Parecer nº 15.703, referente a Cotas Raciais no serviço público, e artigo do Governador do Estado, “Universalidade e Crise dos Direitos Humanos”, elaborado a partir da Conferência proferida em Caxias do Sul/RS, em agosto de 2012, no I Congresso Internacional dos Direitos Humanos, promovido pela PGE;

 - ✓ “Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - Orientações da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul”, que tem como objetivo principal servir como um instrumento de pesquisa e permitir a fácil compreensão e o estudo da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

15. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DA)

- Reestruturação do Departamento, com alteração da Direção;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Redesenho da Equipe de Recursos Humanos, Equipe de Pagamento de Pessoal e Seção de Estágios, com a criação de uma grande equipe denominada Equipe de Gestão de Pessoas, englobando três seções: Seção de Pessoal, Seção de Remuneração e Seção de Estágios (essa última estava, anteriormente, vinculada à Equipe de Concursos e Seleção);
- Remodelação da Equipe de Patrimônio e Materiais, com alteração no espaço físico para o 14º andar do prédio PGE/DAER, onde estão localizadas as demais equipes do Departamento de Administração;
- Criação da Equipe de Documentação e Digitalização, com a alocação de servidores, estagiários e máquinas digitalizadoras;
- Instalação física do Escritório de Gestão Estratégica e Projetos - EGEP;
- Reorganização da estrutura física da PIDAP, com criação de sala de treinamento;
- Criação de sala de convivência para os Procuradores, no prédio do CAFF;
- Redimensionamento da Procuradoria de Pessoal (PP), com criação de sala para os peritos;
- Aquisição e distribuição de mobiliário;
- Adequação do PPCI do prédio DAER/PGE (em andamento);
- Mudanças das sedes das PRs do Interior (Gravataí inaugurada em 05/12/2012 e Santa Maria e Uruguaiana em andamento);
- Condução da questão relativa aos elevadores do prédio DAER/PGE para a contratação emergencial de empresa para realizar a modernização de 3 (três) elevadores, bem como emissão de SRO (solicitação de recurso orçamentário) com recursos do FEGEP, no valor aproximado de R\$ 1.600.000,00, para iniciar execução dos serviços em 2013;
- Solução do problema da energização do prédio DAER/PGE, viabilizando a ordenação de despesas, com empenho realizado em 04/12/2012, no montante de R\$ 746.629,78 com recursos do FEGEP;
- Aquisição e início da implementação do ponto eletrônico para todas as unidades da PGE (Porto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Alegre, Procuradorias Regionais e PTS);

- Retomada das reformas dos andares ocupados pela PGE no prédio DAER/PGE;
- Criação, juntamente com a Assessoria de Informática, do Sistema de Solicitações de Demandas Administrativas (SDA), visando profissionalizar, otimizar e permitir o gerenciamento do atendimento/serviço prestado pela Equipe de Manutenção;
- Organização do procedimento para nomeação, em razão da aprovação do Projeto de Lei n.º 182/12, o qual foi convertido na Lei Estadual n.º 14.077/12, que possibilitou a readequação de 135 vagas no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, assim distribuídas: 76 no cargo de Agente Administrativo, 38 no cargo de Assessor Jurídico e 21 no cargo de Assessor Contador;
- Lotação dos novos servidores levando-se em conta o levantamento de necessidades de cada Unidade, bem como o perfil de cada servidor em relação às exigências do serviço;
- Regularização de todos os contratos de locação das 18 Procuradorias Regionais;
- Agilização dos procedimentos de dispensa de licitação;
- Melhoria da qualidade dos produtos adquiridos via dispensa de licitação, com o aperfeiçoamento dos termos de referência elaborados pela Equipe;
- Aprimoramento das informações elaboradas pela Equipe de Compras e Contratos, facilitando o entendimento e a tomada de decisões por parte da Direção;
- Estudo e melhoria do fluxo do adiantamento de numerário, diminuindo a tramitação interna dos expedientes e esclarecendo aos usuários acerca da realização de despesas;
- Aproximação com as demais Secretarias, como CELIC, SARH e CAGE, visando à agilização do tempo de permanência dos processos nesses locais;
- Redefinição dos fluxos de trabalho e das tarefas da Equipe de Compras e Contratos;
- Implantação do Sistema Finanças Públicas do Estado (FPE) como ferramenta de gestão de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

contratos, a partir de julho de 2012, através do cadastramento de todos os contratos vigentes;

- Colaboração no cumprimento da Lei de Acesso à Informação, através do cadastramento e disponibilização das Licitações e Contratos no *link* "Acesso à Informação" localizado no *site* da PGE, com atualização permanente;
- Contratação de carregadores terceirizados para a realização de serviço de carga de processos, transporte de materiais e mobiliário, em Porto Alegre e em Procuradorias Regionais;
- Organização e inicialização do processo de digitalização de processos ativos e arquivados pela Equipe de Pagamento de Pessoal;
- Elaboração de proposta orçamentária pela Equipe de Planejamento e Finanças;
- Efetivação da mudança da Procuradoria de Precatórios e RPPVs (PPR) para o 10º andar do prédio do CAFF, com execução de serviços em divisórias, rede eletrológica, montagem de mobiliário e demais providências;
- Finalização das obras e ocupação do 14º andar do prédio DAER/PGE pelo Departamento de Administração;
- Substituição dos aparelhos de ar-condicionado, que ofereciam risco em razão do uso, por novos aparelhos, bem como colocação de aparelhos em locais que não possuíam ar-condicionado;
- Execução de serviços para viabilizar a ampliação do número de vagas do estacionamento da PGE localizado ao lado do Tribunal de Justiça;
- Obras de melhoria nas instalações da Procuradoria Trabalhista - PTRAB (15º andar-CAFF);
- Reforma interna de sala da 3ª Procuradoria Regional (Canoas) (em andamento);
- Fiscalização das adequações necessárias à ocupação efetiva do imóvel locado para a nova sede da 16ª Procuradoria Regional (Gravataí), inaugurada em dezembro;
- Desenvolvimento do projeto e *layout* da nova sede da 5ª PR (Santa Maria), bem como suporte junto à construtora e Coordenação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Implementação das rotas para entrega de materiais nas Procuradorias Regionais, conjuntamente com a Equipe de Transportes e Procuradoria do Interior;
- Implantação de estoque regulador de materiais nas Procuradorias Regionais;
- Atualização do Sistema de Controle Patrimonial da PGE, conjuntamente com a Assessoria de Informática, otimizando os registros;
- Conferência e registro dos bens sem patrimônio, encontrados nas Procuradorias Regionais;
- Secretariamento da Comissão do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Carreira de Procurador do Estado/RS, homologado em 31/08/2012, com 44 candidatos aprovados;
- Proposição de resolução visando à criação de um regulamento autônomo para avaliação do estágio probatório dos servidores da PGE, nos termos dos arts. 2º e 33 do Decreto Estadual nº 42.819/04, a qual se encontra sob análise;
- Aprimoramento do sistema eletrônico de avaliações e controle do estágio probatório dos servidores da PGE;
- Realização de avaliações permanentes de **423** servidores em estágio probatório e confirmação na carreira de **57** servidores da PGE;
- Realização da aferição de **517** avaliações de desempenho e **590** de titulação dos servidores, objetivando promoções verticais e progressões horizontais na carreira;
- Criação de rotina diária dos serviços de entrega de processos judiciais e administrativos;
- Digitalização e *upload* no CPJ de mais de **15.000** expedientes, tornando mais rápido e fácil o acesso ao conteúdo destes via CPJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

16. PROFISCO

O Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado (PROFISCO/RS), com financiamento de US\$ 66,6 milhões, é uma linha de crédito do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) voltado à modernização da Administração Fiscal e Financeira dos Estados. No Rio Grande do Sul, os recursos serão canalizados tanto para a Secretaria da Fazenda quanto para a Procuradoria-Geral do Estado.

Os recursos destinados à PGE-RS serão utilizados, ao longo dos cinco anos de contrato, na **modernização da advocacia pública e da gestão administrativa**, bem como na **implantação de um novo modelo de disponibilização de trabalhos desenvolvidos pela consultoria jurídica**. Ainda, a linha de crédito obtida será usada para **elaborar e implantar um plano de formação no âmbito da PGE**, com o objetivo de capacitar Procuradores do Estado e servidores, já tendo sido realizados os seguintes investimentos:

- Seminário de Melhores Práticas em Aquisições: 3 participantes, 16 a 17 de maio de 2012, Brasília/DF;
- VII Congresso Brasileiro de Gerenciamento de Projetos: 2 participantes, 29 a 31 de maio de 2012, Rio de Janeiro/RJ;
- XI Congresso de Direito Tributário em Questão: 20 participantes, 28 junho a 01 julho de 2012, Gramado/RS;
- Simpósio NDJ - Planejamento Prévio das Licitações Públicas: 2 participantes, 13 de agosto de 2012, Cuiabá/MT;
- Curso Gestão de Projetos - COGEF/ESAF: 5 participantes, 1ª turma de 06 a 10 de agosto de 2012 e 2ª turma de 27 a 31 de agosto de 2012, Brasília/DF;
- *Workshop*-Gestão por Competências: 4 participantes, 28 a 29 agosto de 2012, Rio de Janeiro/RJ;
- IX Jornadas de Direito Processual: 11 participantes, 29 a 31 agosto de 2012, Rio de Janeiro/RJ;
- Congresso Nacional de Direito do Trabalho: 4 participantes, 11 a 14 de setembro de 2012, São Paulo/SP;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- I Congresso Internacional de Direito do Estado: 5 participantes, 12 a 14 de setembro de 2012, Belo Horizonte/MG;
- XVI Congresso Internacional de Direito Tributário: 3 participantes, 19 a 21 de setembro de 2012, Belo Horizonte/MG;
- Seminário de Direito Público: Desafios da Gestão Sustentável: 10 participantes, 11 de setembro de 2012, Porto Alegre/RS;
- V Congresso de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro: 2 participantes, 02 a 03 de outubro de 2012, Rio de Janeiro/RJ;
- VIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e III Congresso de Direito Previdenciário do Mercosul: 6 participantes, 09 a 11 de outubro de 2012, Foz do Iguaçu/PR;
- XXXVIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado: 8 participantes, 16 a 19 de outubro de 2012, Foz do Iguaçu/PR;
- Simpósio NDJ - Hipóteses e Procedimento de Rescisão Contratual e Aplicação de Sanções Administrativas: 7 participantes, 30 de outubro de 2012, Porto Alegre/RS;
- XXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: 2 participantes, 19 a 21 de novembro de 2012, Vitória/ES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**ANEXO – MAQUETE ELETRÔNICA DA
NOVA SEDE DA PGE EM PORTO ALEGRE**

